



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.397, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina *Abadia Borges de Oliveira* a atual Rua 1C, localizada no Bairro Jardim Itamarati.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Abadia Borges de Oliveira a atual Rua 1C, localizada entre as quadras 56, 57, 58, 59, 60, 61, 73, 74, 75 e 76, setor 46, Bairro Jardim Itamarati.

Art. 2º Cabe ao Executivo proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.088, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de fevereiro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal